

[Handwritten signature]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 34/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Beneficiação e Reparação de Redes de Água / Reforço do Abastecimento Público de Água aos lugares de Ilha de Cima, Helenos, Feteira, Chã da Ilha, Silvas e Rosados na União de Freguesias de Ilha, Guia e Mata Mourisca" – Proc. n.º 32/2016, no valor de € 56.187,01.-----

-----Aos 08 dias do mês de julho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Paulo Jorge Pestana Cravo, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, portador do Cartão de Cidadão número 10825188 8ZZ9, válido até 25 de março de 2018, que outorga em representação da firma Diagonalfusion Construção e Manutenção de Infraestruturas Unipessoal,

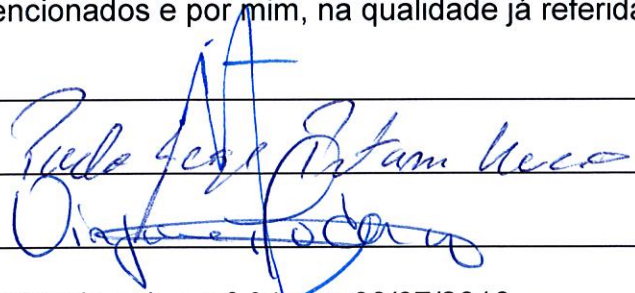
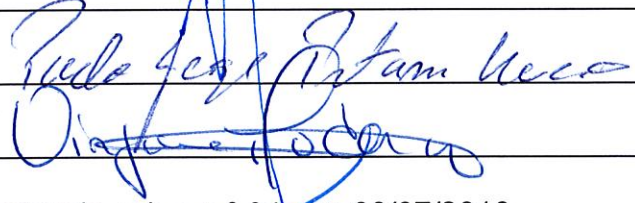
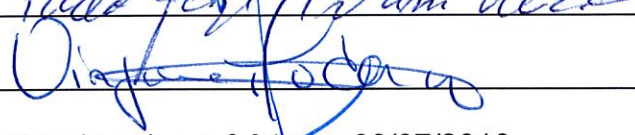
1 Lda., NIF 513 152 210, com sede na Rua Dr. Elísio de Moura, n.º 20 A r/c Dto.,
2 freguesia de Brasfemes, concelho de Coimbra, titular do alvará de empreiteiro de
3 obras públicas número 71673-PUB, contendo, para efeitos do presente
4 contrato, a 6.ª subcategoria, da 2.ª categoria, classe 3;-----
5 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
6 certidão permanente, referente à matrícula número 513152210, válida até 02 de
7 dezembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----
8 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
9 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
10 cidadão, acima mencionado.-----
11 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
12 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, datado de 17 de junho de 2016,
13 mediante prévia realização de ajuste directo e após o cumprimento das
14 respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara adjudicou, por despacho
15 datado de 21 de junho de 2016, à representada do segundo outorgante, a
16 empreitada de “Construção, Beneficiação e Reparação de Redes de Água /
17 Reforço do Abastecimento Público de Água aos lugares de Ilha de Cima, Helenos,
18 Feteira, Chã da Ilha, Silvas e Rosados na União de Freguesias de Ilha, Guia e
19 Mata Mourisca” – Proc. n.º 32/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva
20 lista de preços unitários, datada de 20 de maio de 2016, em conformidade com as
21 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
22 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
23 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
24 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
25 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cinquenta e seis mil

Palma 43

cento e oitenta e sete euros e um cêntimos (€ 56.187,01), que não inclui o
Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
-----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trinta (30) dias
seguidos incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a
aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei,
caso esta última data seja posterior;-----
-----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
contratual; -----
-----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
-----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
Caderno de Encargos;-----
-----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
número 07, com o compromisso número 2275/2016, por onde tem cabimento a
despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
obrigação a que se refere;-----
-----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

1 Código dos Contratos Públicos; -----
2 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
3 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
4 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
5 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
6 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
7 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
8 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
9 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
10 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
11 legislação subsidiária. -----
12 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
13 n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu ao
14 suprimimento dos erros e omissões, conforme despacho do Presidente da Câmara,
15 datada de 18 de maio de 2016.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara, datado de 22 de junho de 2016. -----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

Relatório 3/3

1 que ficam arquivados:-----
2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 15 de março
3 de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
4 emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, em 17 de junho de
5 2016, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
6 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
7 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
8 representante com o número, Controlo BMBC/3.52583979/0628/083555.-----
9 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
10 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
11 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
12 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----
13 
14 
15 
16 Registado sob o n.º 34, em 08/07/2016.-----
17
18
19
20
21
22
23
24
25

